

DECRETO Nº 9.630, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tarifa de R\$ 3,00 (três reais) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 29 de agosto de 2016, conforme determina o artigo 1º da Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de agosto de 2016.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GIOVANI VILSON ALLES
Secretário Municipal de Administração
em exercício